



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

DECRETO Nº. 023/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.262/2019, de 17 de dezembro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento no Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício 2020 no valor de **R\$ 219.378,39** (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das atividades da Saúde Pública, na modalidade de aplicação - 3.1.90 e 3.3.90 - Aplicação Direta – criando a fonte 338 – Superávit – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União, conforme programação a seguir.

Órgão:	07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	01 Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	301 Atenção Básica	
Programa:	0013 MAIS SAÚDE	
Projeto/Atividade:	2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PÚBLICA	
Fonte:	0.3.38 - Superávit - Transferência Sistema Único de Saúde SUS/União	
Modalidade de Aplicação	3.1.90 – Aplicação Direta	
Detalhamento:	0012 – Agentes Comunitários de Saúde PACS	R\$ 12.984,03
Detalhamento:	0024 – NAS Federal	R\$ 5.982,98
Modalidade de Aplicação	3.3.90 – Aplicação Direta	
Detalhamento:	0008 – Piso de Atenção Básica - PAB	R\$ 94.372,71
Detalhamento:	0011 – Saúde Bucal	R\$ 71.885,00
Detalhamento:	0013 – Assistência Farmacêutica Básica União	R\$ 2.612,82
Detalhamento	0139 - PMAQ	R\$ 22.482,92
Detalhamento:	0140 – Programa Saúde na Escola PSE	R\$ 1.541,79
Detalhamento:	0144 - Rede Cegonha	R\$ 1.869,38
Detalhamento:	0051 – Teste Rápido Gravidez	R\$ 85,68
Detalhamento:	0053 – Kit Portaria 3.502/2017	R\$ 2.721,08
Detalhamento:	0085– Educação Formação em Saúde	R\$ 2.840,00

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.262/2019 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de **R\$ 219.378,39** (Duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 08 DE JANEIRO DE 2020.

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito Municipal

**SAMUEL BOTTIN BOTH**  
Consultor Jurídico